

LEI MUNICIPAL N.º 1391/2003

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.255,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)”.

Olmir Rossi, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria Administração

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações patronais.....27.....R\$ 855,00

04 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

0412301050.0010 – Pagamento Dívida Fundada / Precatórios Judiciais

3.2.90.21.00.0000 – Juros S/ a Dívida p/contrato.....44.....R\$ 2.000,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

013 – D.M.E.R.

2678200991.0130 – Abertura/ Pav./Passeios/Guaritas de Ruas avenidas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....76.....R\$ 3.500,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

04 – FUNCA (Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente)

1424300242.0260 – Manutenção e Desenvolvimento Fundo “FUNCA”

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....163.....R\$ 400,00

08 – Secretaria de Turismo Desporto e Lazer

01 – Departamento de Turismo, Desporto Amador

2781301032.0220 – Manutenção Desporto Amador

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....171.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 8.255,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal De Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.0010 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.93.00.0000 – Indenização e Rest.....12.....R\$ 2.500,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Administração

3.1.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....30.....R\$ 855,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D.M.E.R.

0412201011.0050 – Aquisição Equipamentos Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....65.....R\$ 4.500,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

04 – FUNCA (Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente)

1424300242.0260 – Manutenção e Desenvolvimento Fundo "FUNCA"

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Rest.....164.....R\$ 400,00

Total.....R\$ 8.255,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de outubro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração